



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DO GRUPO DE EXTENSÃO LEI E LIBERDADE**

- **Segundo Semestre de 2025** -

### **I. EMENTA**

LIBERDADE DE EXPRESSÃO. JUSTIFICATIVAS. ÂMBITO DE PROTEÇÃO. LIMITES. REDES SOCIAIS. REGULAMENTAÇÃO.

### **II. ORIENTADOR**

Prof. Dr. André Coelho.

### **III. EQUIPE DE GESTÃO**

Miguel Terra; Eduardo Spitaliere; André Scalco; Bernardo Teixeira; Pedro Rockenbach; Maria Eduarda Vargas; Helena Lorenzoni.

### **IV. OBJETIVO GERAL**

Estudo aprofundado do direito fundamental à liberdade de expressão. Análise das justificativas para a existência desse direito. Exame do seu âmbito de proteção no direito pátrio e estrangeiro, à luz de decisões judiciais relevantes. Discussão sobre as mudanças acarretadas pelas redes sociais no que tange ao exercício desse direito e sobre o atual cenário jurídico brasileiro acerca da matéria, à luz das recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal.

## V. METODOLOGIA

Será estudado, como obras principais:

- CURVELO, Erick. Liberdade de Expressão 2.0: a constitucionalidade dos casos de deplatforming no Inquérito das Fake News.
- DWORKIN, Ronald. A lei da liberdade.
- GROSSI, Karina Broze Naimeg. O combate às fake news e ao discurso de ódio no inquérito do STF nº 4.781/DF: análise na perspectiva do direito fundamental à liberdade de expressão.
- HARF, Graziela. Discurso de ódio no direito comparado.
- MARSIGLIA, André. Censura por toda parte.
- MCHANGAMA, Jacob; KOSSEFF, Jeff. Mill Rolls in His Grave.
- MAULTASCH, Gustavo. Contra toda censura.
- MILL, John Stuart. Sobre a Liberdade.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Portaria de instauração do Inq. n.º 4.781.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Petição n.º 9.935, decisão de 17/03/2022.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Petição n.º 9.935, decisão de 21/02/2025.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Petição n.º 12.404, decisão de 30/08/2024.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Tema 987 da Repercussão Geral – tese de julgamento.
- TEIXEIRA, Bernardo. Liberdade de expressão a moderação de conteúdo nas redes sociais.

Os acadêmicos serão responsáveis pela leitura dos capítulos das obras, sempre com preocupação de análise crítica. O principal encaminhamento metodológico nos encontros será a apresentação expositiva combinada com debate amplo envolvendo todos os acadêmicos..

No mais, ao longo do curso, haverá seminários ministrados e palestras com convidados com o intuito de elucidar temáticas correlatas às abordadas nas reuniões.

## **VI. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E HORAS COMPLEMENTARES**

Apenas aos participantes que concluírem integralmente as atividades que lhes forem atribuídas, isto é, a realização do estudo da literatura, e obter frequência de 70% nas reuniões – assistir 5 (cinco) das 7 (sete) reuniões – serão outorgadas as declarações de participação no grupo de estudos, especificamente no caso de graduandos da FMP, serão concedidas as horas complementares na modalidade de grupo de estudo. Então, importa dizer que a mera frequência nas reuniões ou cumprimento parcial das atividades não proporciona, por si só, horas de atividade complementar, ainda que de forma parcial.

O número de horas complementares será de 21h, considerando o tempo que os acadêmicos despenderam para leitura das obras (1 hora), elaboração de resumos (1 hora) e participação nas reuniões quinzenais (1 hora) quinzenalmente.

## **VII. CRONOGRAMA DE ENCONTROS**

A priori, realizar-se-ão 7 (sete) reuniões, as quais ocorrerão nas terças-feiras, das 20h às 21h, em uma periodicidade quinzenal. Com início em 12 de agosto, os encontros acontecerão até novembro, ressalvado o período de provas em como não serão agendados encontros. A seguir o calendário de encontros:

1	12/08/2025
2	26/08/2025
3	09/09/2025
4	07/10/2025
5	21/10/2025
6	04/11/2025
7	11/11/2025

## VIII. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas desde a publicação deste edital até o dia 05 de agosto através de página a ser disponibilizado pela Faculdade. Aqueles que desejam se inscrever, mas não figuram na condição de acadêmicos da FMP, deverão anexar cópias digitalizadas do histórico escolar atualizado e, se graduado, do diploma do título acadêmico mais elevado (graduação, especialização, mestrado, ou doutorado), assim como do comprovante de matrícula se estiver cursando pós-graduação *lato ou stricto sensu*.



**Faculdade de Direito da  
Fundação Escola Superior do Ministério Público**  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019 – DOU nº 240 de 12/12/2019, pág.66, Seção 1.

**Curso de Graduação em Direito**  
Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 207, de 25 de junho de 2020 – DOU nº 128 de 7/7/2020, pág. 69, Seção 1

---

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais dúvidas acerca do grupo de pesquisa podem ser encaminhadas para o e-mail:

[leieliberdadepoa@gmail.com](mailto:leieliberdadepoa@gmail.com)

13/07/2025